

"Lei nº 292/60"

(Concede auxilio)

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº 292/60, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzzeiros) para reforma do salão cedido ao Club Recreativo "Conceição da Barra", de propriedade da Banda Musical "Oliveria Filho", nesta cidade;

Art. 2º - Para fazer face as despesas constantes do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar onção do saldo advindo com a receita do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1960.

Antônio Vieira Bisaluz
Vice-Presidente em exercício.